



Lei nº 926, de 01 de março de 2007.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO  
QUADRO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DO  
PÓDER LEGISLATIVO E ADOTA  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
DEODORO/AL,**

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 32 (trinta e dois) cargos de assessores parlamentares no quadro de servidores do Poder Legislativo, de provimento em comissão, nomeados por ato do Presidente da Mesa Diretora, conforme abaixo:

27 cargos      CC - 1  
05 cargos      CC - 2

Art. 2º - Ficam extintos 12 (doze) cargos de assessores parlamentares no quadro de servidores do Poder Legislativo, de provimento em comissão, conforme abaixo:

03 cargos      CC - 3  
09 cargos      CC - 5

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos elementos de despesas das dotações orçamentárias 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, suplementando-se se necessário.”

Art. 4º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2007.

Marechal Deodoro, 01 de março de 2007.

**JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**